TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos-SP - CEP 13560-290 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

SENTENÇA

Processo Físico nº: 0023708-60.2005.8.26.0566
Classe – Assunto: Monitória - Duplicata

Requerente: Prefeitura Municipal de Sao Carlos
Requerido: Inctam Industria Ceramica Tambau Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Tendo em vista o levantamento dos depósitos efetuados, referentes à condenação ao pagamento de honorários advocatícios, JULGO EXTINTA a execução, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

São Carlos, 12 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA